



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 433 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os tratores do Serviço de Assistência à Lavoura e Pecuária quando em serviço gozam dos mesmos direitos concedidos aos tratoristas do Serviço de Estrada de Rodagem - que se refere o artigo 3º da Lei Nº 373 de 3 de agosto de .. 1966.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1967.

Walmir da Rosa Peixoto

Prefeito Municipal